



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PONTÉVEL

EDITAL

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PONTÉVEL, Fernando Manuel da Silva Amorim, faço público nos termos do artigo.º 13 da Lei 169/99 de 18/09/1999, alterada e republicada pela Lei, nº 5/2002, de 11 de janeiro, que no próximo **dia 25 de abril de 2013, pelas 17:00 horas**, se realiza uma Sessão Ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – Período de intervenção do público presente na sessão;

II – Período antes da Ordem do Dia

III – Período da Ordem do Dia

1º Ponto – Apreciação da informação escrita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, acerca das actividades exercidas por si e pela Junta e análise da Situação Financeira da Autarquia, nos termos da alínea n) do nº 1 do artº 17º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro (**para conhecimento**)

2º Ponto: Apreciação e votação do Relatório de Actividades, Relatório de Gestão e de Contas 2011 da Junta de Freguesia conforme alínea b) do n.º 2, art.17º da lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro (**para deliberação**)

3º Ponto – Autorização nos termos do art.º 66º da Lei 66-B/2012 de 31 de dezembro, LOE 2013, para abertura de procedimento concursal por tempo determinado. (**para deliberação**)

4º Ponto – Ratificação dos protocolos de Delegação de Competências com a C.M. do Cartaxo nos termos da alínea l) do nº 2 do art.º 17, lei 169/99 de 18 de setembro de 1999. (**para deliberação**)

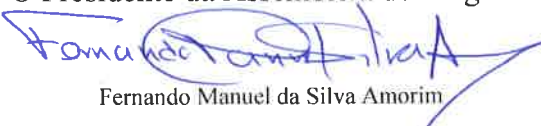
5º Ponto – Comemoração do 25 de Abril

As sessões são públicas existindo um período antes da ordem do dia, onde o público poderá intervir e colocar questões ao Executivo da Junta de Freguesia.

Para constar, lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Pontével, 17 de abril de 2013

O Presidente da Assembleia de Freguesia


Fernando Manuel da Silva Amorim